



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0030/2026

Em, 24 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 507.841,95 (Quinhentos e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	5000	1003	Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil	
0001285	4490.51	99	25710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	507.841,95
Total da Ação					507.841,95
Total da Unidade Orçamentária					507.841,95
Total de Suplementações					507.841,95

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 507.841,95 (Quinhentos e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), na fonte de recursos 571.

Art. 3º - Este Decreto Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO